



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 014 /2020

S.S. 08/06/20
AS COMISSÕES.
Camões!

“Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Tatuí o Dia Municipal dos Ostromizados e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal de Tatuí** aprova e eu, **Prefeita Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos no âmbito do Município de Tatuí o “Dia Municipal dos Ostromizados”, a ser comemorado anualmente no dia 16 de novembro.

Art. 2º. Neste dia, o Poder Público Municipal, respeitadas as suas competências, autonomia e disponibilidade financeira, divulgará, através dos meios de comunicação oficiais, materiais a respeito dos direitos das pessoas ostromizadas, assim como promoverá e/ou apoiará a promoção de campanhas, eventos, palestras, seminários, passeatas e demais atos em prol dos direitos e da valorização da vida e imagem dos ostromizados.

§ 1º. Tais ações deverão ter como objetivo dar visibilidade à causa das pessoas ostromizadas, de modo a combater o preconceito e conscientizar toda a população a respeito da necessidade de superação das barreiras sociais e afirmação dos direitos dos ostromizados.

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música” *



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Art. 3º. Eventuais despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, “Vereador Rafael Orsi Filho”, 02 de março de 2020.

(Assinado digitalmente)

EDUARDO DADE SALLUM

Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Número de Protocolo 01188/2020	Data: 08/06/2020 Hora: 11:51
	Projeto de Lei Nº 14/2020
	Autoria: EDUARDO DADE SALLUM
	Assunto: Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Tatuí o Dia Municipal dos Ostonizados e dá outras providências.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O dia 16 de novembro foi instituído no Brasil como Dia Nacional dos Ostromizados em homenagem à criação da Sociedade Brasileira dos Ostromizados, com o objetivo de combater o preconceito contra as pessoas ostromizadas.

O procedimento denominado ostomia se trata da desconexão de alguma parte do tubo digestivo, urinário, do aparelho respiratório ou outra parte do corpo do indivíduo para ligá-la a um tubo através de uma abertura realizada em seu corpo, denominada estoma, sendo utilizado nos casos em que lesões ou doenças como o câncer prejudicaram o funcionamento dos órgãos, sendo necessária a realização dessa intervenção para que a pessoa tenha uma nova oportunidade de vida.

Ocorre que a pessoa que vive com uma ostomia, além das dificuldades que enfrenta após a cirurgia, precisando de cuidados especiais e passando a ter algumas limitações, ainda sofre muito com a dificuldade de aceitação da sua nova condição de vida e autoimagem.

Esse problema é ainda mais agravado devido à falta de informações a respeito do que é a ostomia e todos os direitos e desafios da pessoa ostromizada, de modo que muitos não sabem que podem ter uma vida normal e ainda sofrem com o preconceito por parte da sociedade, também fruto dessa desinformação.

Portanto, se demonstra de suma importância para a saúde física e mental e qualidade de vida dos ostromizados que sejam realizadas campanhas e ações de variadas formas a fim de promover a conscientização e mobilização da sociedade em prol dessa causa.

Expostas essas razões, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovarmos essa importante matéria para a promoção da saúde e inclusão social no nosso município.

Sala de Sessões, “Vereador Rafael Orsi Filho”, 02 de março de 2020.

(Assinado digitalmente)

EDUARDO DADE SALLUM

Vice-Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/03AA-26D9-D47A-CBCD> ou vá até o site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 03AA-26D9-D47A-CBCD



Hash do Documento

910D7A4E11E5655047AE9E9AC1598452D17CF503EF2EEBCD669297D205EDF152

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2020 é(são) :

Eduardo Dade Sallum - 413.894.568-70 em 07/06/2020 15:37

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

